LEI Nº. 6.755, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a permissão de uso de bem público do Município à COOPERATIVA APÍCOLA DO PAMPA GAÚCHO LTDA - COOAPAMPA e dá outras providências**.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a outorgar Permissão de Uso de Bem Público do Município à COOAPAMPA - Cooperativa Apícola do Pampa Gaúcho Ltda. de São Gabriel/RS, permitindo o uso sem ônus, por 10 anos, prorrogáveis por igual período, de terreno no entorno do prédio do Packing House, localizado Distrito Industrial de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 2º - O uso será outorgado mediante Termo de permissão de Uso de Bem Público, podendo ser revogado por motivo de interesse público devidamente fundamentado.

Art. 3º - A permissão de uso será gratuita, com obrigação do permissionário de conservar e manter o imóvel e, ainda, de responsabilizar-se pelo pagamento das taxas ou tarifas dos serviços públicos de água e luz ou outras, sob pena de revogação.

Art. 4º - A permissão destina-se a implementação de atividade agroindustrial, através da construção sobre o terreno objeto da permissão de uso, de casa do mel para extração, beneficiamento, envasamento, armazenagem e comercialização de mel, podendo ser revogada em caso de comprovada destinação diversa.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDIA RIBEIRO CARTANA
Secretária Municipal de Administração em exercício